



**ATA N.º 04/2016**

**Data da reunião ordinária: 15/02/2016**

**Início da reunião: 10:00 horas**

**Fim da reunião: 11:30 horas**

A respetiva ordem de trabalhos fica arquivada em pasta anexa à presente ata.

**Membros que comparecem à reunião:**

**Presidente:**

Manuel Orlando Fernandes Alves

**Vereadores:**

José Duarte Crespo Gonçalves

David José Varela Teixeira

Maria de Fátima Pereira Fernandes Alves

António Gonçalves Araújo

Maria Elsa de Moura Minhava

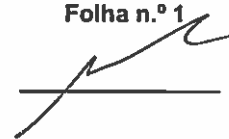
Paulo Jorge Miranda da Cruz

**Responsável pela elaboração da ata:**

**Nome:** Nuno Vaz Ribeiro

**Cargo:** Diretor do Departamento de Administração Geral e Finanças





**ATA N.º 4**

**Reunião ordinária da Câmara Municipal de Montalegre, realizada no dia 15 de fevereiro de 2016.**

No dia quinze de fevereiro de dois mil e dezasseis, nesta Vila de Montalegre, no salão nobre do edifício dos Paços do Município, sito à praça do Município, número um, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal de Montalegre, sob a presidência do Senhor Presidente da Câmara Municipal, Manuel Orlando Fernandes Alves, e com a participação dos Senhores Vereadores Dr. José Duarte Crespo Gonçalves, Dr. David José Varela Teixeira, Dra. Maria de Fátima Pereira Fernandes Alves, Enf.ª Maria Elsa de Moura Minhava, Dr. António Gonçalves Araújo e Dr. Paulo Jorge Miranda da Cruz, e, comigo, Nuno Vaz Ribeiro, na qualidade de secretário. \_\_\_\_\_

Pelo Presidente da Câmara Municipal, Manuel Orlando Fernandes Alves, quando eram dez horas, foi declarada aberta a reunião, iniciando-se, a mesma, de acordo com a ordem do dia, disponibilizada, no dia nove de fevereiro do ano em curso, na plataforma de gestão documental *sharepoint*, cujo teor se transcreve infra, documento que vai ficar arquivado no maço de documentos relativos a esta reunião, sob a forma de doc. n.º 1. \_\_\_\_\_

**1 – AÇÃO SOCIAL ESCOLAR / ISENÇÃO DE 100% DO PAGAMENTO DO ALMOÇO AOS ALUNOS GIOVANA CARVALHO PÁSCOA E RAFAELA CARVALHO PÁSCOA. \_\_\_\_\_**

**2 – AÇÃO SOCIAL ESCOLAR / ANULAÇÃO DAS GUIAS DE RECEITA À ALUNA RAFAELA CARVALHO PÁSCOA DO PRÉ-ESCOLAR E À ALUNA ANA SOFIA PEREIRA SILVA POR NÃO TER UTILIZADO OS TRANSPORTES ESCOLARES. \_\_\_\_\_**

**3 – PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO FORMULADO PELA ASSOCIAÇÃO VEZEIRA, ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DE FAFIÃO PARA APOIO DAS ATIVIDADES DIVERSAS A REALIZAR DURANTE O ANO DE 2016. \_\_\_\_\_**

**4 – PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO A FAVOR ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES DE FUMEIRO DA TERRA FRIA BARROSÃ, PARA COMPARTICIPAR AS DESPESAS FEITAS NA COM A ORGANIZAÇÃO DA XXV FEIRA DO FUMEIRO E PRESUNTO DO BARROSO. \_\_\_\_\_**

**5 – PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO FORMULADO PELO GRUPO DESPORTIVO DE VILAR DE PERDIZES PARA APOIO NAS DESPESAS INERENTES À VISITA DO SPORT LISBOA E BENFICA AO CONCELHO DE MONTALEGRE. \_\_\_\_\_**

**6 – PROTOCOLO A CELEBRAR ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE MONTALEGRE E A ASSOCIAÇÃO PARA A PROMOÇÃO DO AMBIENTE E ATIVIDADE EM NATUREZA. \_\_\_\_\_**

**7 – PEDIDO DE DECLARAÇÃO DE INTERESSE PÚBLICO MUNICIPAL FORMULADO PELA SRA. MARIA JOAQUINA MOURA MADEIRA, RESIDENTE EM GRALHAS, DESTINADO A PERMITIR A INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DE ATIVIDADE AGROPECUÁRIA, (DEC. LEI Nº 165/2014, DE 5/11). \_\_\_\_\_**



8 – PEDIDO DE DECLARAÇÃO DE INTERESSE PÚBLICO MUNICIPAL FORMULADO PELO SR. VÍTOR MANUEL CUNHA ALVES, RESIDENTE NA BORRALHA FREGUESIA DE SALTO, DESTINADO A PERMITIR A INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DE ATIVIDADE AGROPECUÁRIA, (DEC. LEI Nº 165/2014, DE 5/11). \_\_\_\_\_

9 – CASA MORTUÁRIA DE MONTALEGRE – APROVAÇÃO DE PROJETO E ABERTURA DE PROCEDIMENTO POR CONCURSO PÚBLICO. \_\_\_\_\_

10 – MINUTA DE CONTRATO DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA. \_\_\_\_\_

11 – RELAÇÃO DOS PAGAMENTOS EFETUADOS (PARA CONHECIMENTO DO EXECUTIVO MUNICIPAL). \_\_\_\_\_

12 – RESUMO DIÁRIO DA TESOUREARIA N.º 28/2016 (PARA CONHECIMENTO DO EXECUTIVO MUNICIPAL). \_\_\_\_\_

13 – 1ª REVISÃO AOS DOCUMENTOS PREVISIONAIS (REVISÃO AO ORÇAMENTO DA DESPESA) DO ANO FINANCEIRO 2016. \_\_\_\_\_

14 – MINUTA DE CONTRA-PROGRAMA ENTRE OS MUNICÍPIOS DE BOTICAS, MONTALEGRE, RIBEIRA DE PENA, VALPAÇOS E VILA POUCA DE AGUIAR E EHATB – EMPREENDIMENTOS HIDROELÉTRICOS DO ALTO TÂMEGA E BARROSO. \_\_\_\_\_

15 – MINUTA DO REGULAMENTO MUNICIPAL DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO À EXPLORAÇÃO DE PEQUENOS RUMINANTES. \_\_\_\_\_

16 – MINUTA DO REGULAMENTO MUNICIPAL DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO DESTINADO AO FOMENTO DA PRODUÇÃO DE BATATA DE SEMENTE. \_\_\_\_\_

17 – PROJETO DE ALTERAÇÃO DO REGULAMENTO MUNICIPAL DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO DESTINADO AO FOMENTO DA PRODUÇÃO PECUÁRIA. \_\_\_\_\_

18 – REGULAMENTO DE VENDA DE TERRENOS EM LOTEAMENTOS INDUSTRIAIS MUNICIPAIS. \_\_\_\_\_

19 – PLANO ANUAL DE FEIRAS NO CONCELHO DE MONTALEGRE PARA O CORRENTE ANO DE 2016. \_\_\_\_\_

I  
ATAS

1 – APROVAÇÃO DA ATA NÚMERO TRÊS, RELATIVA À REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTALEGRE, REALIZADA NO DIA UM DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E DEZASSEIS. \_\_\_\_\_

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, depois de ter dispensado a sua leitura, com fundamento em ter sido distribuída conjuntamente com a ordem do dia da presente reunião, deliberou, por unanimidade, aprovar a referida ata. \_\_\_\_\_

– PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA –

1 – PLACARD LEED COLOCADO NA AVENIDA NUNO ÁLVARES PEREIRA. \_\_\_\_\_

A Senhora Vereadora Enf.ª Maria Elsa de Moura Minhava, eleita pela lista da coligação “Unidos Por Montalegre”, PPP/PSD.CDS/PP, sugeriu que o placard leed colocado na avenida Nuno Álvares Pereira, junto ao pavilhão multiusos, tivesse cor mais escura, pois, em sua opinião, a luminosidade que emite, por ser muito clara, agride os automobilistas, sendo suscetível de lhes provocar alguma agressão visual, ou então que o mesmo pudesse ser rodado. \_\_\_\_\_

O Senhor Vice-Presidente da Câmara, Dr. David Teixeira, disse que a tecnologia utilizada não permite tornar o fundo do placard leed mais escuro, e não faz qualquer sentido fazer a rotação dessa estrutura, pois o que se pretende é que fique defronte para a via. \_\_\_\_\_

Disse ainda que a luminosidade que o placard leed emite é idêntica a centenas de outros existentes pelo país, e não se conhece que os mesmos provoquem qualquer perturbação para a circulação automóvel. \_\_\_\_\_

- PERÍODO DA ORDEM DO DIA -

III  
INTERVENÇÃO SOCIAL, CULTURAL E DESPORTIVA

1 - AÇÃO SOCIAL ESCOLAR / ISENÇÃO DE 100% DO PAGAMENTO DO ALMOÇO AOS ALUNOS GIOVANA CARVALHO PÁSCOA E RAFAELA CARVALHO PÁSCOA. \_\_\_\_\_

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, proposta elaborada pela Vereadora da Ação Social, Dra. Maria de Fátima Pereira Fernandes Alves, datada de oito de fevereiro do ano em curso, cujo teor se transcreve, de seguida, na íntegra para os devidos efeitos legais: \_\_\_\_\_

"Ação Social Escolar \_\_\_\_\_

Ano 2015/2016 \_\_\_\_\_

No âmbito do previsto nas Normas Regulamentares de Atribuição de Apoios Sócio Educativos, aprovado pela Câmara Municipal em sua reunião ordinária de 19/09/2011, proponho a isenção de 100% do pagamento do almoço aos alunos abaixo referenciados, com efeitos retroactivos ao início do ano lectivo 2015/2016. \_\_\_\_\_

Nome:	Morada	Ano	Escalão
Giovana Carvalho Páscoa	Montalegre	Pré-escolar	1
Rafaela Carvalho Páscoa	Montalegre	Pré-escolar	1

Montalegre e Paços do Concelho, 8 de Fevereiro de 2016". \_\_\_\_\_

A Vereadora da Educação, assinatura ilegível, Dra. Maria de Fátima Pereira Fernandes Alves".

*Esta informação, apesar de transcrita, vai ficar apenas, no formato de cópia, ao maço de documentos relativos a esta ata, sob a forma de doc. n.º 2.* \_\_\_\_\_

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a aludida proposta. \_\_\_

À Divisão de Desenvolvimento e Cooperação Social, Cultural e Desportiva (DDCSCD), para operacionalização da presente deliberação, designadamente para dar conhecimento do teor da presente deliberação às interessadas. \_\_\_\_\_

2 - AÇÃO SOCIAL ESCOLAR / ANULAÇÃO DAS GUIAS DE RECEITA À ALUNA RAFAELA CARVALHO PÁSCOA DO PRÉ-ESCOLAR E À ALUNA ANA SOFIA PEREIRA SILVA POR NÃO TER UTILIZADO OS TRANSPORTES ESCOLARES. \_\_\_\_\_



Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, proposta elaborada pela Vereadora da Ação Social, Dra. Maria de Fátima Pereira Fernandes Alves, datada de oito de fevereiro do ano em curso, cujo teor se transcreve, de seguida, na íntegra para os devidos efeitos legais: \_\_\_\_\_

"Ação Social Escolar \_\_\_\_\_

Ano 2015/2016 \_\_\_\_\_

1. Proponho a anulação das guias de receita n.º 3381 de 07/10/2015, n.º 3857 de 03/11/2015 e n.º 4388 de 02/12/2015, do aluno Rafaela Carvalho Páscoa do Pré-escolar de Montalegre. \_\_\_\_

2. A anulação da guia de receita n.º 4262 de 30/11/2015 (Dezembro) emitida em nome de Ana Sofia Pereira Silva, do Curso Auxiliar de Serviços Gerais, uma vez que este aluno não utilizou o transporte de acordo com informação da Associação A2000. \_\_\_\_\_

Montalegre e Paços do Concelho, 8 de Fevereiro de 2016 \_\_\_\_\_

A Vereadora da Educação, assinatura ilegível, Dra. Maria de Fátima Pereira Fernandes Alves".

*Esta informação, apesar de transcrita, vai ficar apensa, no formato de cópia, ao maço de documentos relativos a esta ata, sob a forma de doc. n.º 3. \_\_\_\_\_*

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a aludida proposta.

Proceda-se em conformidade com a mesma. \_\_\_\_\_

Ao Gabinete de Gestão Financeira para efeitos de cumprimento da presente deliberação. \_\_\_\_

À Divisão de Desenvolvimento e Cooperação Social, Cultural e Desportiva (DDCSCD), para conhecimento. \_\_\_\_\_

#### IV

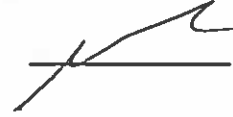
#### CONCESSÃO DE APOIOS / SUBSÍDIOS

**3 – PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO FORMULADO PELA ASSOCIAÇÃO VEZEIRA, ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DE FAFIÃO PARA APOIO DAS ATIVIDADES DIVERSAS A REALIZAR DURANTE O ANO DE 2016. \_\_\_\_\_**

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativo ao assunto mencionado em epígrafe, pedido de apoio financeiro destinado a participar as despesas inerentes à abertura do Polo do Ecomuseu de Fafião, através de ofício registado na Secção de Expediente Geral e Arquivo, sob a referência CMM50, no dia 04.01.2016 – *documento cujo teor se dá aqui por reproduzido para os devidos efeitos legais e se anexa, à presente ata, sob a forma de doc. n.º 4. \_\_\_\_\_*

Sobre esse documento foi exarado, pelo Senhor Presidente da Câmara, Manuel Orlando Fernandes Alves, despacho datado de oito de fevereiro, em curso, com o seguinte teor: "À C.M. para atribuição de um subsídio de € 2.000 destinado às atividades de arborização. \_\_\_\_\_

Foi ainda presente, conjuntamente com o aludido pedido, a requisição externa de despesa n.º 270, de 10.02.2016, reportada ao compromisso n.º 2016/270, comprovativo da existência de



fundos disponíveis, conforme exigência legal constante da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso, aprovada pela Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, regulamentada pelo Decreto-Lei n.º 127/2012 de 21 de junho – ficando arquivado, para os devidos efeitos legais, cópia de tal documento, sob a forma de doc. n.º 5. \_\_\_\_\_

O Senhor Presidente da Câmara, Manuel Orlando Fernandes Alves, enunciou algumas das principais atividades/ações a desenvolver pela identificada associação, dando ênfase à relacionada com a plantação de árvores nos currais da vezeira, afirmando que a mesma é merecedora do apoio municipal, porventura de valor superior ao proposto, concretizado em € 2.000,00, porquanto prossegue o bem comum da comunidade em que se insere. \_\_\_\_\_

Disse ainda, o Senhor Presidente da Câmara, que o apoio agora preconizado não contempla a ação relacionada com o ecomuseu da Vezeira, pois essa matéria será objeto de apreciação posterior em sede de proposta de apoio ao funcionamento de todos os postos do Ecomuseu existentes no concelho. \_\_\_\_\_

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, com fundamento na alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o seguinte: \_\_\_\_\_

a) Aprovar a concessão de apoio financeiro, no valor de € 2000.00 (dois mil euros), a favor da Associação de Desenvolvimento de Fafião Vezeira, com o NIPC 509 456 570, com sede em Fafião, destinado a compartilhar as despesas com as atividades de arborização previstas no plano de atividades para 2016. \_\_\_\_\_


b) Ao Gabinete de Gestão Financeira para, no respeito pela legalidade contabilística e orçamental, proceder ao pagamento do apoio ora aprovado, bem como à sua adequada publicitação, nos termos e para os efeitos constantes da Lei n.º 64/2013, de 27 de agosto, e em cumprimento do estabelecido no despacho n.º 1169/2014, da Ministra das Finanças. \_\_\_\_\_

c) À Divisão de Desenvolvimento e Cooperação Social, Cultural e Desportiva para dar conhecimento ao Presidente da associação suprarreferida do teor da presente deliberação. \_\_\_\_\_

Quando eram dez horas e vinte minutos o Senhor Presidente da Câmara Municipal, Manuel Orlando Fernandes Alves, ausentou-se da sala onde decorria a reunião para atender uma chamada telefónica, tendo ficado a presidir aos respetivos trabalhos o Senhor Vice-Presidente da Câmara. \_\_\_\_\_

**4 – PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO A FAVOR ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES DE FUMEIRO DA TERRA FRIA BARROSÃ, PARA COMPARTICIPAR AS DESPESAS FEITAS NA COM A ORGANIZAÇÃO DA XXV FEIRA DO FUMEIRO E PRESUNTO DO BARROSO.** \_\_\_\_\_

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativo ao assunto mencionado em título, proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Montalegre, Manuel Orlando Fernandes Alves, datada de dez de fevereiro do ano em curso – documento cujo teor



se dá aqui por integrado e reproduzido para os devidos efeitos legais e se anexa, à presente ata, sob a forma de doc. n.º 6. \_\_\_\_\_

Foi ainda presente, conjuntamente com a aludida proposta, a requisição externa de despesa n.º 272, de 11.02.2016, reportada ao compromisso n.º 2016/272, comprovativo da existência de fundos disponíveis, conforme exigência legal constante da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso, aprovada pela Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, regulamentada pelo Decreto-Lei n.º 127/2012 de 21 de junho – ficando arquivado, para os devidos efeitos legais, cópia de tal documento, sob a forma de doc. n.º 7. \_\_\_\_\_

O Senhor Vereador Dr. José Duarte Crespo Gonçalves, eleito pela lista da coligação “Unidos Por Montalegre”, PPP/PSD.CDS/PP, disse que iriam votar contra esta proposta, por razões de inobservância de formalismos, relacionadas com o desconhecimento dos fundamentos concretos do apoio financeiro, designadamente por não terem sido facultados os correspondentes documentos de despesa. \_\_\_\_\_

Disse ainda que o pedido de apoio deveria ter sido apresentado pela Associação de Produtores de Fumeiro da Terra Fria Barrosa, discriminando a despesa assumida com a Feira do Fumeiro, e não sob a forma de proposta subscrita pelo Presidente da Câmara. \_\_\_\_\_

Disse, por último, que essa informação é relevante para se perceber qual foi a despesa comparticipada pela EHATB e a despesa a participar pela Câmara Municipal de Montalegre, e é isso que motiva o voto contra e não qualquer apreciação negativa quanto ao trabalho desenvolvido pela Associação de Produtores de Fumeiro da Terra Fria Barrosã. \_\_\_\_\_

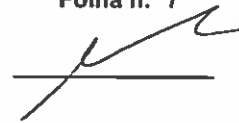
**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com cinco votos a favor e dois votos contra expressos pelos Vereadores do PSD, Dr. José Duarte Crespo Gonçalves e Enf.ª Maria Elsa de Moura Minhava, com fundamento na alínea o), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o seguinte: \_\_\_\_\_

a) Aprovar a concessão de apoio financeiro, no valor de € 17.377,21 (dezassete mil trezentos e setenta e sete euros e vinte e um cêntimos), a favor da Associação de Produtores de Fumeiro da Terra Fria Barrosã, com o NIPC 505 406 403, com sede em Montalegre, destinado à promoção e dinamização da XXV feira do Fumeiro e do Presunto de Barroso. \_\_\_\_\_

b) Ao Gabinete de Gestão Financeira para, no respeito pela legalidade contabilística e orçamental, proceder ao pagamento do apoio ora aprovado, bem como à sua adequada publicitação, nos termos e para os feitos constantes da Lei n.º 64/2013, de 27 de agosto, e em cumprimento do estabelecido no despacho n.º 1169/2014, da Ministra das Finanças. \_\_\_\_\_

c) À Divisão de Desenvolvimento e Cooperação Social, Cultural e Desportiva para dar conhecimento ao Presidente da associação supra referida do teor da presente deliberação. \_\_\_\_\_





**5 – PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO FORMULADO PELO GRUPO DESPORTIVO DE VILAR DE PERDIZES PARA APOIO NAS DESPESAS INERENTES À VISITA DO SPORT LISBOA E BENFICA AO CONCELHO DE MONTALEGRE.** \_\_\_\_\_

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativo ao assunto mencionado em epígrafe, pedido de apoio financeiro destinado a comparticipar as despesas inerentes à visita do Sport Lisboa e Benfica, que visa promover a modalidade de futsal no concelho de Montalegre, formulado pelo Presidente do Grupo Desportivo, através de ofício registado na Secção de Expediente Geral e Arquivo, sob a referência CMM573, no dia 04.02.2016 – *documento cujo teor se dá aqui por integrado e reproduzido para os devidos efeitos legais e se anexa, à presente ata, sob a forma de doc. n.º 8.* \_\_\_\_\_


Sobre esse documento foi exarado, pelo Senhor Presidente da Câmara, Manuel Orlando Fernandes Alves, despacho datado de oito de fevereiro, em curso, com o seguinte teor: “À C.M. Foi ainda presente, conjuntamente com o aludido pedido, a requisição externa de despesa n.º 269, de 10.02.2016, reportada ao compromisso n.º 2016/269, comprovativo da existência de fundos disponíveis, conforme exigência legal constante da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso, aprovada pela Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, regulamentada pelo Decreto-Lei n.º 127/2012 de 21 de junho – *ficando arquivado, para os devidos efeitos legais, cópia de tal documento, sob a forma de doc. n.º 9.* \_\_\_\_\_

A Senhora Vereador do PSD, Enf.ª Maria Elsa de Moura Minhava, disse que os clubes que organizam eventos desportivos, como é o caso em apreciação, deveriam ter o cuidado de prever a receita suficiente para as despesas em que incorrem. Que deveria haver mais rigor neste tipo de iniciativas, pois estando um club grande envolvido a sustentabilidade financeira das mesmas está assegurada. \_\_\_\_\_

Disse que vai votar contra, por entender que a GD de Vilar de Perdizes tinha forma de gerar a receita suficiente para suportar as despesas com a deslocação da equipa de futsal do Sport Lisboa e Benfica, designadamente através da bilheteira, nem que isso significasse aumentar em um ou dois euros o custo por espetador. \_\_\_\_\_

Em resposta o Senhor Vice-Presidente da Câmara, Dr. David José Varela Teixeira, disse respeitar a opinião expressa pela Senhora Vereadora do PSD, Enf.ª Elsa Minhava, mas não concordar com ela, por entender que é obrigação dos municípios promoverem políticas de saúde e de bem-estar, apoiadas na prática de desporto. \_\_\_\_\_

Disse que o GD de Vilar de Perdizes tem mais de oitenta pessoas a praticar regularmente desporto, em várias modalidades, mulheres e homens, com diferentes faixas etárias, que merece ser apoiado pelo município de Montalegre, porquanto isso constitui um incentivo à prática do desporto e a uma vida saudável. \_\_\_\_\_



Disse ainda, o Vice-Presidente da Câmara, que o apoio proposto visa compartilhar exclusivamente os encargos decorrentes da deslocação a Montalegre da equipa de futsal do Sport Lisboa e Benfica, no valor de € 800,00, sendo que as demais despesas, designadamente a da alimentação, foi suportada com base na receita da bilheteira. \_\_\_\_\_

Por último, o Dr. David Teixeira afirmou que a relação do município de Montalegre com os clubes do concelho é de colaboração e cooperação, mas sempre num quadro de rigor e transparência. \_\_\_\_\_

Quando eram dez horas e trinta e três minutos, entrou na sala do Presidente da Câmara Municipal e retomou a condução dos trabalhos. \_\_\_\_\_

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com cinco votos a favor e dois votos contra expressos pelos Vereadores do PSD, Dr. José Duarte Crespo Gonçalves e Enf.ª Maria Elsa de Moura Minhava, com fundamento na alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o seguinte: \_\_\_\_\_

a) Aprovar a concessão de apoio financeiro, no valor de € 800.00 (oitocentos euros), a favor do Grupo Desportivo de Vilar de Perdizes, com o NIPC 501 547 169, com sede em Vilar de Perdizes, destinado a compartilhar as despesas decorrentes da vinda do Sport Lisboa Benfica ao Concelho de Montalegre, para promover a modalidade de futsal. \_\_\_\_\_

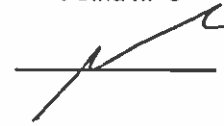
b) Ao Gabinete de Gestão Financeira para, no respeito pela legalidade contabilística e orçamental, proceder ao pagamento do apoio ora aprovado, bem como à sua adequada publicitação, nos termos e para os efeitos constantes da Lei n.º 64/2013, de 27 de agosto, e cumprimento do estabelecido no despacho n.º 1169/2014, da Ministra das Finanças. \_\_\_\_\_

c) À Divisão de Desenvolvimento e Cooperação Social, Cultural e Desportiva para dar conhecimento ao Presidente da associação supra referida do teor da presente deliberação. \_\_\_\_\_

A Senhora Vereadora do PSD, Enf.ª Maria Elsa de Moura Minhava, apresentou, pela forma oral, a seguinte declaração de voto: " Eu sou a favor da prática desportiva, mas sou igualmente a favor do rigor, pelo que o Clube de Vilar de Perdizes teve a possibilidade de se autofinanciar através da bilheteira do jogo de futsal, tornando desnecessário o apoio financeiro da câmara. \_

**6 – PROTOCOLO A CELEBRAR ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE MONTALEGRE E A ASSOCIAÇÃO PARA A PROMOÇÃO DO AMBIENTE E ATIVIDADE EM NATUREZA.** \_\_\_\_\_

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, minuta de Protocolo a celebrar entre a Câmara Municipal e a Associação para a Promoção do Ambiente e Atividade em Natureza, que tem por objeto o estabelecimento dos termos e condições para a organização do campeonato do mundo de *Trail Running* – documento cujo teor se dá aqui por reproduzido e que vai ficar apenso no maço de documento relativo a esta ata sob doc. n.º 10. \_\_\_\_\_



**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, com fundamento na alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o seguinte: \_\_\_\_\_

a) Revogar a deliberação tomada na reunião ordinária realizada no dia 14 de dezembro de 2015, consubstanciada na aprovação da minuta de Protocolo a celebrar entre a Câmara Municipal de Braga, Câmara Municipal de Ponte da Barca, Câmara Municipal de Terras de Bouro, Câmara Municipal de Montalegre e Câmara Municipal de Arcos de Valdevez e a Associação Viver Peneda – Gerês – Associação para a Promoção do Ambiente e Atividades em Natureza. \_\_\_\_\_

b) Concomitantemente, aprovar a minuta de Protocolo a celebrar entre a Câmara de Montalegre e a Associação Viver Peneda – Gerês – Associação para a Promoção do Ambiente e Atividades em Natureza, bem como autorizar a assunção dos encargos decorrentes da celebração do mesmo, no valor de € 11.250,00 (onze mil duzentos e cinquenta euros), a pagar em duas prestações de igual valor. \_\_\_\_\_

c) Fazer depender a eficácia financeira desta deliberação da obtenção de prévio compromisso, conforme a disciplina normativa constante da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, vulgarmente conhecida pela Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso (LCPA), adaptada às autarquias locais pelo Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho. \_\_\_\_\_

d) Legitimar o Senhor Presidente da Câmara Municipal a outorgar o aludido Protocolo, em representação do município de Montalegre. \_\_\_\_\_

e) Ao GAP para efeitos de formalização do aludido Protocolo, arquivo do original e disponibilização de cópia na plataforma de gestão documental *Sharepoint*. \_\_\_\_\_

## V

### PLANEAMENTO, ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E GESTÃO URBANÍSTICA

1 – PLANEAMENTO / ORDENAMENTO

2 – OPERAÇÕES DE LOTEAMENTO / OBRAS DE URBANIZAÇÃO

3 – OBRAS DE EDIFICAÇÃO

7 – PEDIDO DE DECLARAÇÃO DE INTERESSE PÚBLICO MUNICIPAL FORMULADO PELA SRA. MARIA JOAQUINA MOURA MADEIRA, RESIDENTE EM GRALHAS, DESTINADO A PERMITIR A INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DE ATIVIDADE AGROPECUÁRIA, (DEC. LEI Nº 165/2014, DE 5/11). \_\_\_\_\_

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, informação elaborada pelo técnico superior a exercer funções na Divisão de Urbanismo, Ambiente e Serviços Urbanos, Eng. Jaime Lage Valdegas, datada de 26 de janeiro do ano em curso, no âmbito do processo de certidões n.º 20/2016, despoletado pelo requerimento n.º 42/2016, apresentado pela Sra. Maria Joaquina Moura Madeira, no dia 20 de janeiro de 2016, para efeitos do disposto nos Decretos-Leis n.ºs 81/2013 e 165/2014, de 14 de junho e 5 de novembro, respetivamente, e da Portaria



n.º 68/2015, de 9 de março – documento cujo teor se dá aqui por reproduzido e que vai ficar apenso no maço de documento relativo a esta ata sob a forma de doc. n.º 11. \_\_\_\_\_

Sobre essa informação, foi exarado despacho pelo Senhor Presidente da Câmara Manuel Orlando Fernandes Alves, com o seguinte teor: “À C.M.”. \_\_\_\_\_

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a aludida informação técnica e, com base na mesma, propor ao órgão deliberativo o reconhecimento do interesse público municipal na regularização do projeto/exploração agropecuária da Sra. Maria Joaquina Moura Madeira, residente em Gralhas, com o NIF 182 909 883, identificado no sistema de identificação parcelar (SIP), sob o n.º 2355425085001, do Ministério da Agricultura e do Mar, para efeitos de registo de exercício da atividade pecuária (REAP). \_\_\_\_\_

**8 – PEDIDO DE DECLARAÇÃO DE INTERESSE PÚBLICO MUNICIPAL FORMULADO PELO SR. VÍTOR MANUEL CUNHA ALVES, RESIDENTE NA BORRALHA FREGUESIA DE SALTO, DESTINADO A PERMITIR A INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DE ATIVIDADE AGROPECUÁRIA, (DEC. LEI Nº 165/2014, DE 5/11).** \_\_\_\_\_

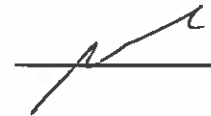
Foi presente, para deliberação do executivo municipal, informação elaborada pelo técnico superior a exercer funções na Divisão de Urbanismo, Ambiente e Serviços Urbanos, Eng. Jaime Lage Valdegas, datada de 26 de janeiro do ano em curso, no âmbito do processo de certidões n.º 18/2016, despoletado pelo requerimento n.º 40/2016, apresentado pelo Sr. Vítor Manuel Cunha Alves, no dia 20 de janeiro de 2016, para efeitos do disposto nos Decretos-Leis n.ºs 81/2013 e 165/2014, de 14 de junho e 5 de novembro, respetivamente, e da Portaria n.º 68/2015, de 9 de março – documento cujo teor se dá aqui por reproduzido e que vai ficar apenso no maço de documento relativo a esta ata sob a forma de doc. n.º 12. \_\_\_\_\_

Sobre essa informação, foi exarado despacho pelo Senhor Presidente da Câmara Manuel Orlando Fernandes Alves, com o seguinte teor: “À C.M.”. \_\_\_\_\_

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a aludida informação técnica e, com base na mesma, propor ao órgão deliberativo o reconhecimento do interesse público municipal na regularização do projeto/exploração agropecuária do Sr. Vítor Manuel Cunha Alves residente na Borralha, freguesia de Salto, com o NIF 208 999 299, identificado no sistema de identificação parcelar (SIP), sob o n.º 2125207387019, do Ministério da Agricultura e do Mar, para efeitos de registo de exercício da atividade pecuária (REAP). \_\_\_\_\_

**9 – CASA MORTUÁRIA DE MONTALEGRE – APROVAÇÃO DE PROJETO E ABERTURA DE PROCEDIMENTO POR CONCURSO PÚBLICO.** \_\_\_\_\_

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto em epígrafe, informação elaborada pelo Chefe da Divisão de Ordenamento do Território, Obras Municipais e Recursos Operacionais (DOTOMRO), José Manuel Ávares Pereira, datada de 10 de fevereiro do ano em curso, documento cujo respetivo teor se transcreve, na íntegra para os devidos efeitos: \_\_\_\_\_



**ASSUNTO:** Empreitada de Construção da “Casa Mortuária de Montalegre” (Processo nº 2016/001) – Abertura de Procedimento por Concurso Público e Aprovação do Projeto, Programa do Procedimento e Caderno de Encargos \_\_\_\_\_

**INFORMAÇÃO** \_\_\_\_\_

O projeto de Construção da “Casa Mortuária de Montalegre”, elaborado pela empresa Jaime Eusébio Arquitetura, Lda., encontra-se em condições de aprovação. A construção implantar-se-á na envolvente próxima do Cemitério Municipal de Montalegre, numa área atualmente propriedade do Município de Montalegre, resultante da junção de dois prédios urbanos com edificações a demolir, recentemente adquiridos para o efeito, situados no miolo do quarteirão situado a poente do bairro do Castelo, entre a rua Padre Manuel Batista (a poente), a Travessa do Açougue (a sul) e o Terreiro do Açougue (a nascente). A localização deste equipamento urbano no Centro Histórico da Vila de Montalegre insere-se de modo implícito no Projeto de Reabilitação e Revitalização da Zona Histórica do Castelo de Montalegre. Os contornos formais e funcionais da proposta de intervenção são o resultado de contactos prévios com o IGESPAR, entidade que emitiu parecer favorável ao projeto em apreço, bem como das indicações programáticas fornecidas ao projetista, promovendo-se abordagens preliminares de intervenção no sítio e nos prédios disponíveis. \_\_\_\_\_

A estimativa de custo da obra apresenta um valor global de 209.889,40 € (duzentos e nove mil, oitocentos e oitenta e nove euros e quarenta cêntimos), não incluindo o valor do IVA à taxa legal em vigor de 6%. \_\_\_\_\_

Pelo exposto, pode ser apresentada proposta à Câmara Municipal de Montalegre no sentido de: \_\_\_\_\_

- a) Aprovar o projeto técnico de execução das obras referentes à Construção da “Casa Mortuária de Montalegre”, cuja estimativa de custo global importa no valor de 209.889,40 € (duzentos e nove mil, oitocentos e oitenta e nove euros e quarenta cêntimos), não incluindo o valor do IVA à taxa legal em vigor de 6%; \_\_\_\_\_
- b) Aprovar a abertura de um procedimento por concurso público tendente à adjudicação da empreitada de execução das obras referentes à Construção da “Casa Mortuária de Montalegre” (Processo 2016/001), com o preço base de 209.889,40 € (duzentos e nove mil, oitocentos e oitenta e nove euros e quarenta cêntimos), não incluindo o valor do IVA à taxa legal em vigor de 6%, nos termos do disposto no CCP (Código dos Contratos Públicos), aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de Janeiro e legislação subsequente aplicável; \_\_\_\_\_
- c) Aprovar o Programa do Procedimento e o Caderno de Encargos respetivos; \_\_\_\_\_
- d) Nomear o Júri do Procedimento, nos termos do disposto no CCP, que poderá ser constituído pelos seguintes elementos: \_\_\_\_\_



Prof. Manuel Orlando Fernandes Alves, Presidente da Câmara Municipal de Montalegre, que presidirá ao Júri do Procedimento; \_\_\_\_\_

Eng.º José Manuel Álvares Pereira, Chefe da Divisão de Ordenamento do Território, Obras Municipais e Recursos Operacionais do Município de Montalegre, que substituirá o Presidente do Júri do Procedimento nas suas faltas e impedimentos; \_\_\_\_\_

Eng.º António Joaquim Quintanilha Afonso Borges, Técnico Superior do Município de Montalegre; \_\_\_\_\_

Eng.º Jaime Lage Valdegas, Técnico Superior do Município de Montalegre, como membro suplente; \_\_\_\_\_

Dr. Nuno Vaz Ribeiro, Diretor do Departamento de Administração Geral e Finanças do Município de Montalegre, como membro suplente. \_\_\_\_\_

Nos termos do disposto no número 1 do artigo 36º do CCP, esta decisão cabe ao órgão competente para a decisão de contratar, ou seja, neste caso concreto, à Câmara Municipal. \_\_\_\_

À consideração do Sr. Presidente da Câmara. \_\_\_\_\_

DOTOMRO, 10 de fevereiro de 2016. \_\_\_\_\_

O Chefe de Divisão, (Eng.º José Manuel Álvares Pereira)". \_\_\_\_\_

*Esta informação, apesar de transcrita, vai ficar apensa ao maço de documentos relativos a esta ata, sob a forma de doc. n.º 13.* \_\_\_\_\_

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, Manuel Orlando Fernandes Alves, pediu ao dirigente que formulou a proposta, Eng.º Álvares Pereira, que se deslocasse à sala onde decorria a reunião a fim de que pudesse dar as informações e esclarecimentos técnicos suscitados pela Vereadora do PSD, Enf.ª Maria Elsa de Moura Minhava, designadamente relativos ao número de pisos e à forma de acesso aos mesmos. \_\_\_\_\_

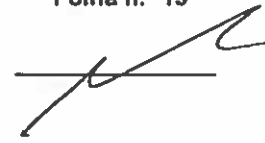
Feitas todas as explicações suscitadas pela referida eleita local, o Senhor Presidente da Câmara deu por terminada a colaboração do Eng. Álvares Pereira. \_\_\_\_\_

O Senhor Vereador do PSD, Dr. José Duarte Crespo Gonçalves, disse o seguinte: " A estrutura é essencial para a Vila e o local é o reclamado pela população. \_\_\_\_\_

O valor em questão, empreitada e casas adquiridas para o efeito, pode ultrapassar os trezentos mil euros, o que é, em nossa opinião, manifestamente exagerado, pois têm-se feito estruturas com a mesma finalidade nas nossas aldeias com valores muitíssimo mais baixos, nalguns casos de 30 e 40 mil euros. \_\_\_\_\_

Nós não estamos em tempos de obras megalómanas, como aconteceu no passado, reconhecendo que o Presidente tem imprimido à sua gestão um timbre diferente. \_\_\_\_\_

Parece-nos exagerado o custo total para a construção da Casa Mortuária de Montalegre, pois a situação económica e financeira atual do país e da autarquia aconselhavam uma solução mais



comedida nos gastos, que não ultrapassasse os cem mil euros, e ainda assim a Vila de Montalegre ficaria bem servida." \_\_\_\_\_

Em resposta, o Senhor Presidente da Câmara, Manuel Orlando Fernandes Alves, disse o seguinte: \_\_\_\_\_

"Ninguém mais do que nos gostaria de ter um projeto executado por 30 ou 40 mil euros, mas isso não foi e não é possível, sob o ponto de vista técnico. \_\_\_\_\_

O executivo, e eu em particular, não demos qualquer orientação acerca da volumetria, soluções arquitetónicas e materiais a utilizar, o que consta do projeto é a solução apresentada pelo respetivo autor, sendo que é essa que hoje vai ser objeto de apreciação e deliberação. \_\_\_\_\_

O preço base fixado para a empreitada, com fundamento no projeto, é na prática o preço máximo da empreitada e resulta exclusivamente do trabalho conceção do autor do projeto. \_\_\_\_\_

Esta é uma obra de execução difícil e que esteve e estará submetida à avaliação e escrutínio do IGESPAR, por se encontrar na zona de proteção do castelo, contingência que contribui para que a solução seja mais onerosa. \_\_\_\_\_

A obra que pretendemos executar, Casa Mortuária de Montalegre, vai ter um custo superior ao inicialmente estimado, aliás muito superior ao que gostaríamos de assumir, mas é necessária, útil e urgente, pois responde a uma necessidade premente da comunidade local e vai contribuir para a normalização de relações nesta mesma comunidade. \_\_\_\_\_

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a aludida informação técnica. Proceda-se de acordo com o preconizado na mesma. \_\_\_\_\_

À Divisão de Ordenamento do Território, Obras Municipais e Recursos Operacionais para efeitos de materialização da presente deliberação. \_\_\_\_\_

**10 – MINUTA DE CONTRATO DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA.** \_\_\_\_\_

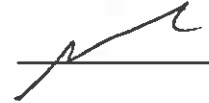
Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em título, minuta de contrato de Fornecimento de Energia Elétrica a outorgar entre o Município de Montalegre e a EDP Comercial – Comercialização de Energia, S.A., acompanhado de cópia da caução bancária apresentada por esta empresa – *documento cujo teor se dá aqui por integrado e reproduzido e se arquiva no maço de documentos relativo à presente ata, sob a forma de doc. n.º 14.* \_\_\_\_\_

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a minuta do aludido contrato escrito de fornecimento de energia elétrica. \_\_\_\_\_

Ao Departamento de Administração Geral e Finanças para efeitos de operacionalização da presente deliberação. \_\_\_\_\_

**VI  
OBRAS PÚBLICAS E EMPREITADAS**

**VII**



**FORNECIMENTOS DE BENS E/OU SERVIÇOS**

**VIII  
GESTÃO AUTÁRQUICA**

**1 – GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS**

**2 – GESTÃO FINANCEIRA E PATRIMONIAL**

**11 – RELAÇÃO DOS PAGAMENTOS EFETUADOS (PARA CONHECIMENTO DO EXECUTIVO MUNICIPAL). \_\_\_\_\_**

Foi presente, pelo Gabinete de Gestão Financeira (GGF), para efeitos de conhecimento do executivo municipal, relação de pagamentos efetuados pela autarquia, no período compreendido entre os dias vinte e oito de janeiro a dez de fevereiro de dois mil e dezasseis, na importância global ilíquida de € 416.282,34 (quatrocentos e dezasseis mil duzentos e oitenta e dois euros e trinta e quatro cêntimos) – ficando arquivado, para os devidos efeitos legais, cópia de tal documento, sob a forma de doc. n.º 15. \_\_\_\_\_

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal tomou conhecimento. \_\_\_\_\_

Quanto a este assunto, o Senhor Vereador do PSD, eleito nas listas da coligação “Unidos Por Montalegre”, Dr. José Duarte Crespo Gonçalves, solicitou fotocópia simples das ordens de pagamento identificadas pelos n.ºs 101, 229, 275 – ficando arquivado, para os devidos efeitos legais, cópia de tal documento, sob a forma de doc. n.º 16, no maço de documentos relativo à presente ata. \_\_\_\_\_

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal tomou conhecimento. \_\_\_\_\_

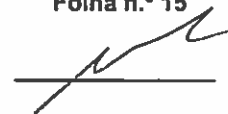
**12 – RESUMO DIÁRIO DA TESOUREARIA N.º 28/2016 (PARA CONHECIMENTO DO EXECUTIVO MUNICIPAL). \_\_\_\_\_**

Foi presente, pela tesoureira, para conhecimento do executivo municipal, o resumo diário da tesouraria n.º 28, respeitante ao dia dez fevereiro de dois mil e dezasseis, o qual apontava para o total de disponibilidades na ordem de € 1.592.662,92, sendo € 897.691,40, a título de operações orçamentais, e € 694.971,52, a título de operações não orçamentais – documento cujo teor se dá aqui por integrado e reproduzido e se arquivado no maço de documentos relativo à presente ata, sob a forma de doc. n.º 17. \_\_\_\_\_

**13 – 1ª REVISÃO AOS DOCUMENTOS PREVISIONAIS (REVISÃO AO ORÇAMENTO DA DESPESA) DO ANO FINANCEIRO 2016. \_\_\_\_\_**

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto em epígrafe, proposta escrita contendo a exposição dos motivos da modificação, na modalidade de revisão, aos documentos previsionais aprovados para o ano de 2016, subscrita pela técnica superior (gestão), Dra. Maria José Afonso Baía, datada de dez de fevereiro do ano em curso, a qual instruiu o correspondente mapa contabilístico, 1ª Revisão ao Orçamento da Despesa – documento cujo teor se dá aqui por integrado e reproduzido para os devidos efeitos legais e se anexa ao maço dos documentos relativo a presente ata, sob a forma de docs. n.º 18. \_\_\_\_\_





Sobre essa proposta, foi exarado despacho, datado de seis de novembro de dois mil e quinze, pelo Senhor Presidente da Câmara, Manuel Orlando Fernandes Alves, com o seguinte teor: "À C.M.".

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a aludida proposta de modificação dos documentos previsionais aprovados para o ano económico em curso, na modalidade de revisão, bem como remetê-la para o órgão deliberativo do município para efeitos de eventual aprovação.

Ao Gabinete de Gestão Financeira para conhecimento.

**14 – MINUTA DE CONTRA-PROGRAMA ENTRE OS MUNICÍPIOS DE BOTICAS, MONTALEGRE, RIBEIRA DE PENA, VALPAÇOS E VILA POUCA DE AGUIAR E EHATB – EMPREENDIMENTOS HIDROELÉTRICOS DO ALTO TÂMEGA E BARROSO.**

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em título, minuta de contrato-programa a outorgar entre os Municípios de Boticas, Montalegre, Ribeira de Pena, Valpaços e Vila Pouca de Aguiar e a empresa local, EHATB- Empreendimentos Hidroelétricos do Alto Tâmega e Barroso, EIM, S.A., acompanhada por um anexo – *documentos cujo teor se dão aqui por integrados e reproduzidos e se arquivam no maço de documentos relativos à presente ata, sob a forma de docs. n.ºs 20 e 21.*

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com cinco votos a favor e dois votos contra expressos pelos Vereadores do PSD, Dr. José Duarte Gonçalves e Enf.ª Elsa Minhava, aprovar a minuta do aludido contrato programa, bem como remetê-lo para o órgão deliberativo municipal para efeitos de aprovação definitiva.

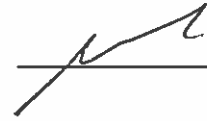
Ao GAPV para efeitos de acompanhamento do procedimento de formalização do aludido contrato-programa e, depois de assinado, envio de cópia para o Departamento de Administração Geral e Finanças, para efeitos de comunicação à Inspeção Geral de Finanças e ao Tribunal de Contas, em cumprimento do disposto no n.º 7, do artigo 47.º, da Lei n.º 50/2012, de 31 de dezembro.

O Senhor Vereador do PSD, eleito na lista da coligação "Unidos Por Montalegre", PPD/PSD.CDS/PP, disse o seguinte: "votamos contra em coerência com a posição assumida anteriormente quanto a esta matéria".

#### IX ATIVIDADE REGULAMENTAR

**15 – MINUTA DO REGULAMENTO MUNICIPAL DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO À EXPLORAÇÃO DE PEQUENOS RUMINANTES.**

Foi presente, par deliberação do executivo municipal, a proposta de alteração ao Regulamento Municipal de Concessão de Apoio Financeiro à Exploração de Pequenos Ruminantes –



*documento cujo teor integral se dá por reproduzido para os devidos efeitos legais e do qual se arquiva cópia, no respetivo maço, sob a forma de doc. n.º 22.* \_\_\_\_\_

O Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, Dr. David Teixeira, fez a apresentação sumária das alterações propostas, bem como da respetiva motivação e finalidade. \_\_\_\_\_

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a aludida proposta de alteração ao Regulamento Municipal de Concessão de Apoio Financeiro à Exploração de Pequenos Ruminantes, bem como remetê-lo à Assembleia Municipal para efeitos de aprovação definitiva e posterior publicação, nos termos legais em vigor. \_\_\_\_\_

**16 – PROPOSTA DE ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO MUNICIPAL DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO DESTINADO AO FOMENTO DA PRODUÇÃO DE BATATA DE SEMENTE.** \_\_\_\_\_

Foi presente, par deliberação do executivo municipal, a proposta de alteração ao Regulamento Municipal de Concessão de Apoio Financeiro Destinado ao Fomento da Produção de Batata de Semente – *documento cujo teor integral se dá por reproduzido para os devidos efeitos legais e do qual se arquiva cópia, no respetivo maço, sob a forma de doc. n.º 23.* \_\_\_\_\_

O Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, Dr. David Teixeira, fez a apresentação sumária das alterações propostas, bem como da respetiva motivação e finalidade. \_\_\_\_\_

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a aludida proposta de alteração ao Regulamento Municipal de Concessão de Apoio Financeiro Destinado ao Fomento da Produção de Batata de Semente, bem como remetê-lo à Assembleia Municipal para efeitos de aprovação definitiva e posterior publicação, nos termos legais em vigor. \_\_\_\_\_

**17 – PROJETO DE ALTERAÇÃO DO REGULAMENTO MUNICIPAL DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO DESTINADO AO FOMENTO DA PRODUÇÃO PECUÁRIA.** \_\_\_\_\_

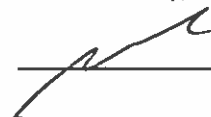
Foi presente, par deliberação do executivo municipal, a proposta de alteração ao Regulamento Municipal de Concessão de Apoio Financeiro Destinado ao Fomento da Produção Pecuária - *documento cujo teor integral se dá por reproduzido para os devidos efeitos legais e do qual se arquiva cópia, no respetivo maço, sob a forma de doc. n.º 24.* \_\_\_\_\_

O Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, Dr. David Teixeira, fez a apresentação sumária das alterações propostas, bem como da respetiva motivação e finalidade. \_\_\_\_\_

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a aludida proposta de alteração ao Regulamento Municipal de Concessão de Apoio Financeiro, Destinado ao Fomento da Produção Pecuária bem como remetê-lo à assembleia municipal para efeitos de aprovação definitiva e posterior publicação, nos termos legais em vigor. \_\_\_\_\_

**18 – REGULAMENTO DE VENDA DE TERRENOS EM LOTEAMENTOS INDUSTRIAIS MUNICIPAIS.** \_\_\_\_\_

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, a proposta de alteração ao Regulamento de Venda de Terrenos em Loteamentos Industriais Municipais – *documento cujo*



teor integral se dá por reproduzido para os devidos efeitos legais e do qual se arquiva cópia, no respetivo maço, sob a forma de doc. n.º 25. \_\_\_\_\_

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, Manuel Orlando Fernandes Alves, quanto a este assunto, disse o seguinte: \_\_\_\_\_

“As zonas industriais de Montalegre e de Salto não têm evidenciado o dinamismo que gostaríamos que tivessem, pelo que se torna necessário conferir-lhe maior atratividade. \_\_\_\_\_

Não faz sentido estarmos a apostar fortemente no empreendedorismo e ao mesmo tempo não criarmos as condições necessárias para que os processos de desenvolvimento dos negócios se concretizem, particularmente no que concerne às infraestruturas físicas. \_\_\_\_\_

Estamos a valorizar a zona industrial de Montalegre, designadamente através da instalação de fibra ótica, o que permitirá o acesso, por parte das empresas, à internet em melhores condições de preços e capacidade de tráfico, e, por esta via, a novos mercados. \_\_\_\_\_

Queremos, também, nesta lógica de criação de maior atratividade das zonas industriais do concelho, reduzir o preço por metro quadrado dos respetivos lotes, de modo a que os investidores possam iniciar o seu negócio com um orçamento mais baixo. \_\_\_\_\_

Com esta proposta vai ser possível aos empresários adquirirem lotes de terreno muito abaixo do preço de mercado, com valores que podem situar-se entre os três e os quatro mil euros, o que lhe pode permitir investir menos em infraestruturas e logística e mais na criação de postos de trabalho. \_\_\_\_\_

O incentivo no preço vai no sentido de estimular as empresas a declararem todos os trabalhadores que têm ao serviço e isto é bom para a economia, para os empresários e para os próprios trabalhadores. \_\_\_\_\_

Com a aprovação deste regulamento ficam sem efeito todas as reservas de lotes anteriormente feitas, e todos aqueles que tenham interesse na cedência de lotes deverão formular novo pedido, a luz do novo regime”. \_\_\_\_\_

O Senhor Vereador do PSD, Dr. José Duarte Crespo Gonçalves, em resposta, disse o seguinte: \_\_\_\_\_

“Nós temos vindo a sugerir que os preços dos lotes de terreno dos loteamentos industriais fossem revistos, para que fossem competitivos relativamente aos dos nossos vizinhos. \_\_\_\_\_

Se isso vai ou não fomentar a fixação de um grande número de empresas, não temos certeza, mas ainda assim é uma medida que deve ser tomada e é importante que avance. \_\_\_\_\_

Concordamos com a solução desenhada para a reserva de lotes das zonas industriais do concelho. \_\_\_\_\_

Concordamos igualmente com algumas das condicionantes previstas na proposta. \_\_\_\_\_

Não concordamos, contudo, noutros aspetos da proposta de regulamento que nos foi apresentada. \_\_\_\_\_

Entendemos que os preços poderiam ter sido revistos ainda mais para baixo, pois a perda potencial não seria superior a mil euros por lote. \_\_\_\_\_

Talvez a perda decorrente da redução do preço por metro quadrado, para um euro, pudesse ser acomodada em poupança feita noutros domínios da atividade municipal. \_\_\_\_\_

Nós defendemos que não faz qualquer sentido fazer qualquer escalonamento de preço em função do número de postos de trabalho a criar, pois o importante seria o contributo médio obtido em resultado da cedência de lotes.” \_\_\_\_\_

Neste momento interveio na discussão o Senhor Vice-Presidente da Câmara, Dr. David Teixeira, e disse o seguinte: \_\_\_\_\_

“Se não fosse feita qualquer exigência acerca do número de postos de trabalho a criar, a zona industrial poderia ser utilizada para armazéns de palha e de tratores. \_\_\_\_\_

O nosso propósito é o de estimularmos a atividade económica, a criação de empresas e estas para existirem e fazerem sentido têm necessariamente de possuírem trabalhadores.” \_\_\_\_\_

A Senhora Vereadora do PSD, Enf.ª Elsa Minhava, participando na discussão relativa ao regulamento de venda de lotes em loteamentos indústrias, disse o seguinte: \_\_\_\_\_

“Para se ter o preço que nós achamos que os empresários deveriam pagar pelos lotes de terreno estes têm de criar 15 ou mais postos de trabalho. \_\_\_\_\_

Os preços por metro quadrado dos lotes deveriam ser bastante inferiores ao constante da proposta, sendo que o preço dos lotes da zona industrial de Montalegre deveria ser menor do que o do loteamento industrial de Salto, pois esta localidade tem melhores acessos à autoestrada.” \_\_\_\_\_

Em resposta, o Senhor Vice-Presidente da Câmara, Dr. David Teixeira, disse o seguinte: \_\_\_\_\_

“Qual é a zona industrial que tem maior apetência para a instalação de atividades económicas, Salto ou Montalegre?” \_\_\_\_\_

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, Manuel Orlando Fernandes Alves, encerrando a discussão relativa a este assunto, declarou o seguinte: \_\_\_\_\_

“O que se constata é que esta proposta de regulamento municipal de venda de lotes em loteamentos industriais do município de Montalegre privilegia a atividade económica local e onera os demais. \_\_\_\_\_

A condicionante dos postos de trabalho tem de existir a fim de garantir que os lotes das zonas industriais são destinados efetivamente à atividade económicas geradoras de riqueza e de emprego. \_\_\_\_\_

Partindo do pressuposto de que os Senhores Vereadores do PSD estão bem-intencionados, aceitam-se as manifestações de discordância, sem deixar de reconhecer que a vossa posição é de contrapor às nossas propostas, fossem elas quais fossem. \_\_\_\_\_

Temos a consciência de que os valores que constam da proposta de regulamento são aceitáveis e que são atrativos para quem quer iniciar ou expandir uma atividade económica neste concelho e ajudar a dinamizar este território. \_\_\_\_\_

As coisas oferecidas não têm valor e não conferem compromisso sólido e responsável. \_\_\_\_\_

Nós queremos com esta proposta contribuir para a dinamização económica do nosso concelho, mas queremos igualmente afastar a especulação imobiliária. \_\_\_\_\_

Os preços dos lotes são verdadeiramente insignificantes e não condicionam qualquer intenção real de investimento no nosso concelho.” \_\_\_\_\_

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com cinco votos a favor e dois votos contra expressos pelos Vereadores do PSD, Dr. José Duarte Crespo Gonçalves e Enf.ª Maria Elsa de Moura Minhava, bem como remetê-lo à assembleia municipal para efeitos de aprovação definitiva e posterior publicação, nos termos legais em vigor. \_\_\_\_\_

Os Senhores Vereadores do PSD, tendo votado contra, apresentaram, pelo modo oral, a seguinte declaração: \_\_\_\_\_

“As nossas propostas, que tivemos antes a oportunidade de apresentar, não foram tidas em conta, e por isso o nosso sentido de voto é contra. \_\_\_\_\_

Nós defendemos um preço ainda mais baixo por metro quadrado, bem como que o preço não esteja condicionado ao número de postos de trabalho. O nosso valor de referência não seriam os quinze postos de trabalho, mas antes os três postos de trabalho.” \_\_\_\_\_

Em resposta, o Senhor Presidente da Câmara Municipal teceu o seguinte comentário: \_\_\_\_\_

“A nossa preocupação foi fazer um regulamento equilibrado e que desse continuidade aos regulamentos anteriores.” \_\_\_\_\_

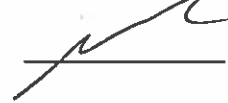
## X DIVERSOS

**19 – PLANO ANUAL DE FEIRAS NO CONCELHO DE MONTALEGRE PARA O CORRENTE ANO DE 2016.** \_\_\_\_\_

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente à proposta mencionada em epígrafe, elaborada pela Chefe da DUASU, Dra. Maria Fernanda Dinis Moreira, cujo teor se transcreve, de seguida, na íntegra, para os devidos efeitos legais: \_\_\_\_\_

“Proposta de Plano Anual de Feiras no concelho de Montalegre – Ano 2016 \_\_\_\_\_

*Considerando* que compete ao Município a regulamentação de comércio a retalho não sedentário, de acordo com o previsto na alínea a), n.º1, do artigo 79.º do Dec. Lei n.º 10/2015, de 16 de janeiro, \_\_\_\_\_



Considerando que sendo a Lei n.º 27/2013, de 12 de abril, o diploma que estabelece o regime jurídico a que fica sujeita a atividade de comércio a retalho não sedentário exercida por feirantes e vendedores ambulantes, bem como o regime aplicável às feiras e aos recintos onde as mesmas se realizam, e que por via do mesmo são atribuídas às câmaras municipais a competência para autorizar a realização das feiras em espaços públicos ou privados e determinar a periodicidade e os locais onde as mesmas se realizam, \_\_\_\_\_

Assim, ao abrigo do disposto no n.º 6 do artigo 18.º da Lei 27/2013, de 12 de abril, proponho a aprovação e a consequente publicação no sítio da internet e locais habituais e nos termos do artigo 56.º da Lei n.º 75/2013, 12 de janeiro, do Plano Anual de Feiras e locais públicos, autorizados a acolher estes eventos, no presente ano civil. \_\_\_\_\_

Plano Anual Das Feiras Semanais Municipais no concelho de Montalegre \_\_\_\_\_

Mês	Dia	Local
Janeiro	14 - 28	Campo da Feira – Montalegre
Fevereiro	11 - 25	Campo da Feira – Montalegre
Março	10 - 25	Campo da Feira – Montalegre
Abril	14 - 28	Campo da Feira - Montalegre
Maio	12 - 26	Campo da Feira - Montalegre
Junho	13 - 23	Campo da Feira - Montalegre
Julho	14 - 28	Campo da Feira - Montalegre
Agosto	11 - 25	Campo da Feira - Montalegre
Setembro	08 - 22	Campo da Feira - Montalegre
Outubro	13 - 27	Campo da Feira - Montalegre
Novembro	10 - 24	Campo da Feira - Montalegre
Dezembro	09 - 22	Campo da Feira - Montalegre
<i>Feiras Semanais em Salto</i>	Domingos (todos)	Largo da Igreja - Salto

Nota: Devido aos feriados de 09 e 10 do mês de junho (feriado municipal e dia de Portugal, Camões e das Comunidades), dia 08 do mês de dezembro (dia de N.ª Sr.ª da Imaculada Conceição), as feiras quinzenais realizadas em Montalegre, que coincidam com estas datas, serão transferidas para os dias 13 e 09, dos meses respetivos. \_\_\_\_\_

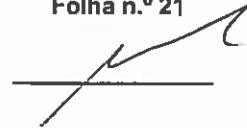
Montalegre, 28 de janeiro de 2016.” \_\_\_\_\_

A Chefe da DUASU, assinatura ilegível (Maria Fernanda Dinis Moreira). \_\_\_\_\_

Sobre esse documento foi exarado, pelo Senhor Presidente da Câmara, despacho com o seguinte teor: “À próxima reunião de Câmara”. \_\_\_\_\_

*Esta proposta, apesar de transcrita, vai ficar apensa ao maço de documentos relativos a esta ata, sob a forma de doc. n.º 26.* \_\_\_\_\_

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a aludida proposta nos precisos termos em que foi formulada. Proceda-se em conformidade com a mesma. \_\_\_\_\_



À Divisão de Urbanismo Ambiente e serviços Urbanos para, nos termos legais, dar publicidade à presente deliberação. \_\_\_\_\_

**XI  
REUNIÃO PÚBLICA MENSAL**

(cfr. n.º 2 do artigo 49.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro)

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a ata sob a forma de minuta, nos precisos termos do disposto no artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com vista à sua excecutoriedade imediata. \_\_\_\_\_


**XII  
APROVAÇÃO DA ATA SOB A FORMA DE MINUTA**

(cfr. n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro)

**XIII  
ENCERRAMENTO**

E nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente deu como encerrada a reunião, quando eram onze horas e trinta minutos, e para constar lavrou-se a presente ata, e eu, Nuno Vaz Ribeiro na qualidade de secretário a redigi e vou assinar, junto com o Senhor Presidente da Câmara Municipal. \_\_\_\_\_

O Presidente da Câmara Municipal \_\_\_\_\_



O Secretária da reunião \_\_\_\_\_

